



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 45/2021 – de 09 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Autorização para executar transações bancárias relativas a recursos de origem da LEI AUDIR BLANC, junto ao Banco do Brasil S/A.

O Sr. Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **JOSIANE APARECIDA SANTANA CHEFFER**, portadora do CPF sob nº 047.205.169-55 e **KATYA HIROMI TAGO**, portadora do CPF sob nº 757.356.109-10, a executar todos os serviços relativos às movimentações bancárias referentes à origem de recursos advindos da Lei Audir Blanc, junto ao Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 18.887-5, Agência 0388-3 (Assaí), em especial as seguintes transações:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/02/21, Edição nº 1919

Assinatura